



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 814/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para utilização dos recursos oriundos do Programa Saúde da Família Incentivo Estadual - SESA, por excesso de arrecadação na fonte 495, no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.10012-081 – Programa Saúde da Família Estadual - SESA

2252-3390.30.00.00-3-1-495 – Material de Consumo	R\$ 89.000,00
2251-3390.36.00.00-3-1-495 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
2253-3390.39.00.00-3-1-495 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$ 100.000,00

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 09 de outubro de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
prefeito municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2455 de 11/10/08
Resp M. Garcia